

28-11-88

F

LEI Nº 1131 DE 04 DE Novembro DE 1.988.

LEI Nº 1130 DE 04 DE Novembro

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.096/88.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

O Art. 1º da lei Municipal nº 1.096, de 20 de maio de 1.988, passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR ao Instituto Nacional de Previdência Social-INPS um terreno urbano localizada nesta cidade no loteamento "COMERCIAL E INDUSTRIAL" da Br-070, com as seguintes características e confrontações:

Área: 1.100 m2 (um mil e cem metros quadrados), / frente para a Br-070, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote 07, medindo 55,00 metros; lado esquerdo para o lote 09, medindo 55,00 metros e fundo para a Rua 03, medindo 20,00 metros. Cujos lote está localizado na quadra nº 06 lote 08 daquele loteamento"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada em 28/11/88 e 28/11/88

Assinatura do Prefeito Municipal

28/11/88

Assinatura do Prefeito Municipal

DR. CARLOS GOMES DOS SANTOS - Prefeito Municipal -